



**EDITAL Nº 03, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PARLAMENTO JOVEM, instituída pelo Decreto Legislativo nº 1.677/2017, no uso de suas atribuições,

**FAZ SABER**, que será formada a 2ª Legislatura do Parlamento Jovem de Jundiaí, nos termos deste Regulamento.

**REGULAMENTO  
PARLAMENTO JOVEM DE JUNDIAÍ  
2ª LEGISLATURA (2019/2020)**

**APRESENTAÇÃO**

O **PARLAMENTO JOVEM** é um programa educativo criado para possibilitar aos jovens de 12 a 17 anos a vivência no processo democrático, incluindo eleição e exercício de atividades legislativas nos moldes estabelecidos no Regimento Interno da Câmara Municipal, com as adequações necessárias.

Cada edição do Parlamento Jovem terá dois anos de duração.

No primeiro ano, haverá o processo de candidatura e eleição dos Jovens Vereadores e Suplentes. Os candidatos deverão fazer campanha apresentando suas propostas, participar de eleição interna nas escolas e de eleição popular classificatória.

No segundo ano, será realizado o exercício de mandato simulado, conforme regulamento e cronograma definido pela Comissão Organizadora do Parlamento Jovem. No exercício do mandato simulado, os Jovens Vereadores vão apresentar, debater e votar os projetos e auxiliar na fiscalização do Poder Executivo.

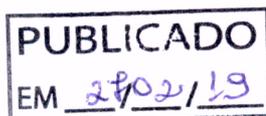
**1. OBJETIVOS**

1.1. O **PARLAMENTO JOVEM** tem como objetivos:

1.1.1. Simular a atividade legislativa em eventos protagonizados por **Jovens Vereadores**.

1.1.2. Estimular a participação do público jovem em atividades que apresentem conceitos de cidadania, democracia, processo legislativo, entre outros;

1.1.3. Estimular a cidadania e o pensamento crítico construtivo.



*Post  
Luana M.*



## 2. INSCRIÇÃO DAS ESCOLAS E INDICAÇÃO DOS ALUNOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar do PARLAMENTO JOVEM as escolas públicas ou particulares sediadas no município de Jundiaí que tenham alunos entre 12 (doze) e 17 (dezesete) anos de idade.

2.2. As inscrições para as escolas interessadas em participar do PARLAMENTO JOVEM ficarão abertas de 01 de março até 30 de junho de 2019, através do endereço eletrônico **parlamentojovem.jundiai.sp.leg.br**.

2.3. Durante o período de inscrições, a Comissão Organizadora realizará palestras nas escolas com o objetivo de explicar o projeto e fomentar a participação dos estudantes.

2.4. No ato da inscrição, as escolas deverão informar os dados dos alunos indicados para concorrer ao Parlamento Jovem, até o limite de cinco alunos por escola participante.

2.5. A definição dos alunos representantes de cada escola será de responsabilidade da própria escola, que poderá, para tanto, realizar eleição interna ou outro tipo de processo seletivo de sua preferência.

2.6. No ato da inscrição, as escolas ficam cientes de que deverão dispensar os alunos eleitos, acompanhados de um responsável, para participação das atividades do Parlamento Jovem que ocorrerem em horário de aula.

2.7. No formulário de inscrição das escolas serão exigidas as seguintes informações:

2.7.1. Identificação da escola:

- a) Nome da instituição;
- b) Telefone;
- c) Endereço;
- d) E-mail.

2.7.2. Identificação do Diretor da escola:

- a) Nome completo;
- b) RG;
- c) Telefone;
- d) E-mail.

*Res*  
*Luzia M. J.*



2.7.3. Identificação dos responsáveis pelo contato da escola com o Parlamento Jovem:

- a) Nome completo;
- b) Telefone de contato.

2.7.4. Identificação do(s) aluno(s):

- a) Nome completo;
- b) Telefone de contato;
- c) Endereço;
- d) E-mail;
- e) Nome do pai ou responsável legal;
- f) Telefone do pai ou responsável legal;
- g) Envio dos documentos e informações referidas no item 2.8 deste regulamento.

2.8. A candidatura dos alunos é condicionada à apresentação de:

2.8.1. Proposta de governo pertinente a: Cidadania, Direitos Humanos, Meio Ambiente, Agricultura, Educação, Direitos do Consumidor, Juventude, Segurança Pública, Saúde, Habitação, Cultura, Emprego, Gestão pública, Tecnologia e Inovação;

2.8.2. Autorização de uso de imagem e voz, assinado pelo responsável legal do estudante, conforme modelo disponibilizado no Anexo I;

2.8.3. Cópia simples do RG do responsável legal do estudante;

2.8.4. Cópia simples da certidão de nascimento do estudante.

2.9. Após o preenchimento e envio dos dados através do formulário de inscrição, será encaminhado um link de confirmação de inscrição no e-mail cadastrado.

2.10. A lista de escolas e jovens participantes será divulgada até o dia 05 de julho de 2019 no endereço eletrônico: **[parlamentojovem.jundiai.sp.leg.br](http://parlamentojovem.jundiai.sp.leg.br)**.

### **3. PROCESSO DE VOTO POPULAR E CLASSIFICAÇÃO DOS ELEITOS**

3.1. Os alunos indicados pelas escolas participarão de eleição popular que definirá sua classificação, entre titulares e suplentes, bem como a composição da Mesa que presidirá a sessão de instalação e posse do PARLAMENTO JOVEM.

*Pat*  
*Jundiaí*



(fls. 04)

3.2. No dia 16 de agosto de 2019, das 14h às 17h, a Câmara Municipal de Jundiaí promoverá uma palestra pública sobre formação política do Brasil. Na ocasião, a Comissão organizadora orientará os alunos eleitos nas escolas quanto à realização do processo de voto popular.

3.3. A votação popular ocorrerá no período entre as 11h do dia 19 de agosto até as 11h do dia 30 de agosto de 2019 exclusivamente por meio do endereço eletrônico **parlamentojovem.jundiai.sp.leg.br**.

3.4. Em caso de empate no voto popular, será dada preferência ao aluno de maior idade.

3.5. Os alunos serão classificados em 19 titulares e 19 suplentes de acordo com a votação popular.

3.6. O resultado da votação popular será divulgado até o dia 06 de setembro de 2019 através do endereço eletrônico **parlamentojovem.jundiai.sp.leg.br**.

#### **4. PREPARAÇÃO PARA MANDATO SIMULADO E DIPLOMAÇÃO DOS ELEITOS**

4.1. Os membros Titulares e Suplentes do Parlamento Jovem participarão de dois eventos de capacitação:

4.1.1. Visita monitorada, integração ao Legislativo Municipal, introdução ao Processo Legislativo Municipal e competências do Vereador para Legislar, com 3 horas de duração, que será realizada no dia 20 de setembro de 2019, das 14h às 17h.

4.1.2. Introdução ao Regimento Interno da Câmara Municipal, atuação e dificuldades do mandato de Vereador, com 3 horas de duração, que será realizada no dia 25 de outubro de 2019, das 14h às 17h.

4.2. A diplomação dos estudantes como membros titulares e suplentes do Parlamento Jovem será condicionada à participação nos eventos de capacitação.

4.2.1. O estudante que se ausentar de algum dos eventos de capacitação poderá justificar sua ausência à Comissão Organizadora do Parlamento Jovem, ficando a critério da Comissão aceitar ou não a justificativa.

*Por  
Luca ml.*



4.3. Os membros titulares e suplentes do Parlamento Jovem serão diplomados durante a Sessão Ordinária de 12 de novembro de 2019.

## 5. DO EXERCÍCIO DO MANDATO SIMULADO

5.1. Na sessão de instalação e posse os Jovens Vereadores farão a eleição da Mesa Diretora do PARLAMENTO JOVEM.

5.2. O exercício de mandato simulado consiste na realização de atividades legislativas correlatas nos moldes estabelecidos no Regimento Interno da Edilidade, com as adequações necessárias.

5.3. O cronograma de atividades para mandato simulado faz parte do ANEXO II deste regulamento.

5.4. O **Jovem Vereador** poderá, no exercício do mandato, elaborar proposições em termos análogos aos do Regimento Interno da Edilidade, com as adequações necessárias.

5.5. O roteiro das sessões e audiências será elaborado pela Comissão Organizadora do Parlamento Jovem.

5.6. No final do mandato:

5.6.1. O Presidente do Parlamento Jovem apresentará um relatório sumário de atividades ao Presidente da Câmara Municipal, se o caso;

5.6.2. A Comissão Organizadora:

5.6.1.1. Encaminhará as propostas de Projeto de Lei aprovadas no Parlamento Jovem para a Mesa da Câmara Municipal, que poderá apresentá-las nos moldes estabelecidos no Regimento Interno da Edilidade;

5.6.1.2. Reunirá os papéis respectivos, que serão entregues à Secretaria da Câmara Municipal para arquivamento;

5.6.1.3. Considerar-se-á dissolvido o Parlamento Jovem.

*Lot*  
*Luiz M. J.*



## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A Comissão Organizadora do Parlamento Jovem, nos casos em que entender necessário, poderá alterar as datas definidas no cronograma disponibilizado no Anexo II, dando publicidade à decisão.

6.2. Todos os projetos apresentados por meio do Parlamento Jovem serão de propriedade intelectual da Câmara Municipal de Jundiá, podendo os vereadores ou qualquer outro cidadão reproduzi-los no todo ou em partes para quaisquer fins, em caráter gratuito, desonerado de qualquer custo ou pagamento de honorários.

6.3. Os jovens participantes estarão acompanhados de professores ou outros responsáveis de suas escolas durante as atividades do Parlamento Jovem.

6.4. Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Parlamento Jovem.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado e afixado no local de costume.

*Patricia Montanari Leme*

**PATRICIA MONTANARI LEME**

Presidente

*Lucas Marques Lusvarghi*

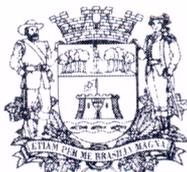
**LUCAS MARQUES LUSVARGHI**

Membro

*Graciane Caldeira Oliveira*

**GRACIANE CALDEIRA OLIVEIRA**

Membro



ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, \_\_\_\_\_  
portador(a) da Carteira de Identidade número \_\_\_\_\_ expedida  
por \_\_\_\_\_, autorizo o(a) meu/minha filho(a)  
\_\_\_\_\_, estudante da escola  
\_\_\_\_\_, a participar do  
Parlamento Jovem de Jundiaí, bem como em todos os atos correlatos à realização deste  
programa educacional, incluindo mas não se limitando a processos eletivos, reuniões,  
entre outros que venham a ser necessários.

Autorizo ainda o uso das imagens e do áudio do(a) estudante acima  
citado(a) pela Câmara Municipal de Jundiaí. O uso tem por fins a exibição em qualquer  
mídia, existente ou que vier a existir, em todo o território nacional e internacional, em  
número ilimitado de vezes.

A presente autorização tem caráter gratuito, desonerando a Câmara  
Municipal de Jundiaí de qualquer custo ou pagamento de honorários.

Jundiaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

NOME DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

\*Anexar cópia de documento oficial de identidade do responsável com foto.

*Handwritten signature in blue ink, possibly reading "Luanini".*



ANEXO II

Cronograma – Parlamento Jovem

Item	Evento	Início	Fim
2.2	Inscrições e eleições internas	01/03/2019	30/06/2019
	Prazo para escolas informarem as listas de alunos eleitos		30/06/2019 (quinta-feira)
2.10	Divulgação das inscrições		05/07/2019 (sexta-feira)
3.2	Palestra pública e reunião com os alunos eleitos nas escolas		14/08/2019 (quarta-feira)
3.3	Período de campanha e Votação Popular <i>online</i>	19/08/2019	30/08/2019 (sexta-feira)
3.6	Prazo para divulgação do resultado do Voto Popular		06/09/2019 (sexta-feira)
4.1	Primeira capacitação dos alunos eleitos		20/09/2019 (sexta-feira)
	Segunda capacitação dos alunos eleitos		25/10/2019 (sexta-feira)
4.3	Diplomação dos Titulares e Suplentes eleitos		12/11/2019 (terça-feira)
5.3	Sessão Solene de Posse da 2ª Legislatura do Parlamento Jovem de Jundiaí		07/02/2020 (sexta-feira)
	Sessão Extraordinária para Eleição da Mesa Diretora e Composição das Comissões Parlamentares		
	1ª Sessão Ordinária		03/04/2020 (sexta-feira)
	2ª Sessão Ordinária		05/06/2020 (sexta-feira)
	3ª Sessão Ordinária		07/08/2020 (sexta-feira)
	4ª Sessão Ordinária		02/10/2020 (sexta-feira)
	5ª Sessão Ordinária		04/12/2020 (sexta-feira)
	Encerramento da 2ª Legislatura		

\* Reuniões do mandato simulado no período da tarde (das 14h às 17h).

\*\* Diplomação dos titulares durante Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Jundiaí – período noturno

*Luís Jundiaí*



## PODER LEGISLATIVO

### EDITAL Nº 03, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PARLAMENTO JOVEM, instituída pelo Decreto Legislativo nº 1.677/2017, no uso de suas atribuições,

**FAZ SABER**, que será formada a 2ª Legislatura do Parlamento Jovem de Jundiaí, nos termos deste Regulamento.

### REGULAMENTO PARLAMENTO JOVEM DE JUNDIAÍ 2ª LEGISLATURA (2019/2020)

#### APRESENTAÇÃO

O **PARLAMENTO JOVEM** é um programa educativo criado para possibilitar aos jovens de 12 a 17 anos a vivência no processo democrático, incluindo eleição e exercício de atividades legislativas nos moldes estabelecidos no Regimento Interno da Câmara Municipal, com as adequações necessárias. Cada edição do Parlamento Jovem terá dois anos de duração. No primeiro ano, haverá o processo de candidatura e eleição dos Jovens Vereadores e Suplentes. Os candidatos deverão fazer campanha apresentando suas propostas, participar de eleição interna nas escolas e de eleição popular classificatória. No segundo ano, será realizado o exercício de mandato simulado, conforme regulamento e cronograma definido pela Comissão Organizadora do Parlamento Jovem. No exercício do mandato simulado, os Jovens Vereadores vão apresentar, debater e votar os projetos e auxiliar na fiscalização do Poder Executivo.

#### 1. OBJETIVOS

1.1. O **PARLAMENTO JOVEM** tem como objetivos:

- 1.1.1. Simular a atividade legislativa em eventos protagonizados por **Jovens Vereadores**.
- 1.1.2. Estimular a participação do público jovem em atividades que apresentem conceitos de cidadania, democracia, processo legislativo, entre outros;
- 1.1.3. Estimular a cidadania e o pensamento crítico construtivo.

#### 2. INSCRIÇÃO DAS ESCOLAS E INDICAÇÃO DOS ALUNOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar do **PARLAMENTO JOVEM** as escolas públicas ou particulares sediadas no município de Jundiaí que tenham alunos entre 12 (doze) e 17 (dezessete) anos de idade.

2.2. As inscrições para as escolas interessadas em participar do **PARLAMENTO JOVEM** ficarão abertas de 01 de março até 30 de junho de 2019, através do endereço eletrônico [parlamentojovem.jundiai.sp.leg.br](http://parlamentojovem.jundiai.sp.leg.br).

2.3. Durante o período de inscrições, a Comissão Organizadora realizará palestras nas escolas com o objetivo de explicar o projeto e fomentar a participação dos estudantes.

2.4. No ato da inscrição, as escolas deverão informar os dados dos alunos indicados para concorrer ao Parlamento Jovem, até o limite de cinco alunos por escola participante.

2.5. A definição dos alunos representantes de cada escola será de responsabilidade da própria escola, que poderá, para tanto, realizar eleição interna ou outro tipo de processo seletivo de sua preferência.

2.6. No ato da inscrição, as escolas ficam cientes de que deverão dispensar os alunos eleitos, acompanhados de um responsável, para participação das atividades do Parlamento Jovem que ocorrerem em horário de aula.

2.7. No formulário de inscrição das escolas serão exigidas as seguintes informações:

2.7.1. Identificação da escola:

- a) Nome da instituição;
- b) Telefone;
- c) Endereço;
- d) E-mail.

2.7.2. Identificação do Diretor da escola:

- a) Nome completo;
- b) RG;
- c) Telefone;
- d) E-mail.

2.7.3. Identificação dos responsáveis pelo contato da escola com o Parlamento Jovem:

- a) Nome completo;
- b) Telefone de contato.

2.7.4. Identificação do(s) aluno(s):

- a) Nome completo;
- b) Telefone de contato;
- c) Endereço;
- d) E-mail;
- e) Nome do pai ou responsável legal;
- f) Telefone do pai ou responsável legal;
- g) Envio dos documentos e informações referidas no item 2.8 deste regulamento.

2.8. A candidatura dos alunos é condicionada à apresentação de:

2.8.1. Proposta de governo pertinente a: Cidadania, Direitos Humanos, Meio Ambiente, Agricultura, Educação, Direitos do Consumidor, Juventude, Segurança Pública, Saúde, Habitação, Cultura, Emprego, Gestão pública, Tecnologia e Inovação;

2.8.2. Autorização de uso de imagem e voz, assinado pelo responsável legal do estudante, conforme modelo disponibilizado no Anexo I;

2.8.3. Cópia simples do RG do responsável legal do estudante;



## PODER LEGISLATIVO

2.8.4. Cópia simples da certidão de nascimento do estudante.

2.9. Após o preenchimento e envio dos dados através do formulário de inscrição, será encaminhado um link de confirmação de inscrição no e-mail cadastrado.

2.10. A lista de escolas e jovens participantes será divulgada até o dia 05 de julho de 2019 no endereço eletrônico: [parlamentojovem.jundiai.sp.leg.br](http://parlamentojovem.jundiai.sp.leg.br).

### 3. PROCESSO DE VOTO POPULAR E CLASSIFICAÇÃO DOS ELEITOS

3.1. Os alunos indicados pelas escolas participarão de eleição popular que definirá sua classificação, entre titulares e suplentes, bem como a composição da Mesa que presidirá a sessão de instalação e posse do PARLAMENTO JOVEM.

3.2. No dia 16 de agosto de 2019, das 14h às 17h, a Câmara Municipal de Jundiaí promoverá uma palestra pública sobre formação política do Brasil. Na ocasião, a Comissão organizadora orientará os alunos eleitos nas escolas quanto à realização do processo de voto popular.

3.3. A votação popular ocorrerá no período entre as 11h do dia 19 de agosto até as 11h do dia 30 de agosto de 2019 exclusivamente por meio do endereço eletrônico [parlamentojovem.jundiai.sp.leg.br](http://parlamentojovem.jundiai.sp.leg.br).

3.4. Em caso de empate no voto popular, será dada preferência ao aluno de maior idade.

3.5. Os alunos serão classificados em 19 titulares e 19 suplentes de acordo com a votação popular.

3.6. O resultado da votação popular será divulgado até o dia 06 de setembro de 2019 através do endereço eletrônico [parlamentojovem.jundiai.sp.leg.br](http://parlamentojovem.jundiai.sp.leg.br).

### 4. PREPARAÇÃO PARA MANDATO SIMULADO E DIPLOMAÇÃO DOS ELEITOS

4.1. Os membros Titulares e Suplentes do Parlamento Jovem participarão de dois eventos de capacitação:

4.1.1. Visita monitorada, integração ao Legislativo Municipal, introdução ao Processo Legislativo Municipal e competências do Vereador para Legislar, com 3 horas de duração, que será realizada no dia 20 de setembro de 2019, das 14h às 17h.

4.1.2. Introdução ao Regimento Interno da Câmara Municipal, atuação e dificuldades do mandato de Vereador, com 3 horas de duração, que será realizada no dia 25 de outubro de 2019, das 14h às 17h.

4.2. A diplomação dos estudantes como membros titulares e suplentes do Parlamento Jovem será condicionada à participação nos eventos de capacitação.

4.2.1. O estudante que se ausentar de algum dos eventos de capacitação poderá justificar sua ausência à Comissão Organizadora do Parlamento Jovem, ficando a critério da Comissão aceitar ou não a justificativa.

4.3. Os membros titulares e suplentes do Parlamento Jovem serão diplomados durante a Sessão Ordinária de 12 de novembro de 2019.

### 5. DO EXERCÍCIO DO MANDATO SIMULADO

5.1. Na sessão de instalação e posse os Jovens Vereadores farão a eleição da Mesa Diretora do PARLAMENTO JOVEM.

5.2. O exercício de mandato simulado consiste na realização de atividades legislativas correlatas nos moldes estabelecidos no Regimento Interno da Edilidade, com as adequações necessárias.

5.3. O cronograma de atividades para mandato simulado faz parte do ANEXO II deste regulamento.

5.4. O **Jovem Vereador** poderá, no exercício do mandato, elaborar proposições em termos análogos aos do Regimento Interno da Edilidade, com as adequações necessárias.

5.5. O roteiro das sessões e audiências será elaborado pela Comissão Organizadora do Parlamento Jovem.

5.6. No final do mandato:

5.6.1. O Presidente do Parlamento Jovem apresentará um relatório sumário de atividades ao Presidente da Câmara Municipal, se o caso;

5.6.2. A Comissão Organizadora:

5.6.1.1. Encaminhará as propostas de Projeto de Lei aprovadas no Parlamento Jovem para a Mesa da Câmara Municipal, que poderá apresentá-las nos moldes estabelecidos no Regimento Interno da Edilidade;

5.6.1.2. Reunirá os papéis respectivos, que serão entregues à Secretaria da Câmara Municipal para arquivamento;

5.6.1.3. Considerar-se-á dissolvido o Parlamento Jovem.

### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A Comissão Organizadora do Parlamento Jovem, nos casos em que entender necessário, poderá alterar as datas definidas no cronograma disponibilizado no Anexo II, dando publicidade à decisão.

6.2. Todos os projetos apresentados por meio do Parlamento Jovem serão de propriedade intelectual da Câmara Municipal de Jundiaí, podendo os vereadores ou qualquer outro cidadão reproduzi-los no todo ou em partes para quaisquer fins, em caráter gratuito, desonerado de qualquer custo ou pagamento de honorários.



**PODER LEGISLATIVO**

6.3. Os jovens participantes estarão acompanhados de professores ou outros responsáveis de suas escolas durante as atividades do Parlamento Jovem.

6.4. Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Parlamento Jovem.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado e afixado no local de costume.

**PATRICIA MONTANARI LEME**  
Presidente

**LUCAS MARQUES LUSVARGHI**      **GRACIANE CALDEIRA OLIVEIRA**  
Membro                                      Membro

**ANEXO I**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade número \_\_\_\_\_ expedida por \_\_\_\_\_, autorizo o(a) meu/minha filho(a) \_\_\_\_\_, estudante da escola \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, a participar do Parlamento Jovem de Jundiaí, bem como em todos os atos correlatos à realização deste programa educacional, incluindo mas não se limitando a processos eletivos, reuniões, entre outros que venham a ser necessários.

Autorizo ainda o uso das imagens e do áudio do(a) estudante acima citado(a) pela Câmara Municipal de Jundiaí. O uso tem por fins a exibição em qualquer mídia, existente ou que vier a existir, em todo o território nacional e internacional, em número ilimitado de vezes.

A presente autorização tem caráter gratuito, desonerando a Câmara Municipal de Jundiaí de qualquer custo ou pagamento de honorários.

Jundiaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

NOME DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

\*Anexar cópia de documento oficial de identidade do responsável com foto.

**ANEXO II**

**Cronograma – Parlamento Jovem**

Item	Evento	Início	Fim
2.2	Inscrições e eleições internas	01/03/2019	30/06/2019
	Prazo para escolas informarem as listas de alunos eleitos		30/06/2019 (quinta-feira)
2.10	Divulgação das inscrições		05/07/2019 (sexta-feira)
3.2	Palestra pública e reunião com os alunos eleitos nas escolas		14/08/2019 (quarta-feira)
3.3	Período de campanha e Votação Popular online	19/08/2019	30/08/2019 (sexta-feira)
3.6	Prazo para divulgação do resultado do Voto Popular		06/09/2019 (sexta-feira)
4.1	Primeira capacitação dos alunos eleitos		20/09/2019 (sexta-feira)
	Segunda capacitação dos alunos eleitos		25/10/2019 (sexta-feira)
4.3	Diplomação dos Titulares e Suplentes eleitos		12/11/2019 (terça-feira)
5.3	Sessão Solene de Posse da 2ª Legislatura do Parlamento Jovem de Jundiaí		07/02/2020 (sexta-feira)
	Sessão Extraordinária para Eleição da Mesa Diretora e Composição das Comissões Parlamentares		
	1ª Sessão Ordinária		03/04/2020 (sexta-feira)
	2ª Sessão Ordinária		05/06/2020 (sexta-feira)
	3ª Sessão Ordinária		07/08/2020 (sexta-feira)
	4ª Sessão Ordinária		02/10/2020 (sexta-feira)
	5ª Sessão Ordinária		04/12/2020 (sexta-feira)
	Encerramento da 2ª Legislatura		

\* Reuniões do mandato simulado no período da tarde (das 14h às 17h).

\*\* Diplomação dos titulares durante Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Jundiaí – período noturno

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 (PROCESSO Nº 82.383)**

O pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiaí, designado pela Portaria nº 3.973/19 FAZ SABER que se acha aberto na Diretoria Administrativa o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019, objetivando a aquisição de 12 (doze) veículos zero-quilômetro, dando-se como parte de pagamento 16 (dezesesseis) veículos usados de propriedade da Câmara Municipal. Os interessados poderão obter o Edital completo no site [www.jundiai.sp.leg.br](http://www.jundiai.sp.leg.br) ou na recepção da Câmara Municipal, à Rua Barão de Jundiaí, nº 128, Centro, Jundiaí - SP, nos dias úteis das 8h00 às 17h00.

A sessão do pregão terá início às **09:00 horas, do dia 15 de março de 2019**, no endereço acima descrito, momento em que os envelopes já deverão estar protocolizados na recepção da Câmara Municipal. Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e cinco de fevereiro de dois mil e dezenove (25/02/2019).

**THIAGO M. A. GIOLO**  
Pregoeiro